IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 15 de Outubro de 2024 • Número 3623 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024

"Dispõe sobre desafetação de área institucional localizada no Distrito Industrial Anhanguera, com matrícula de número 63.975, e autoriza sua alienação por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021."

Art. 1º Fica desafetada a área institucional localizada no Distrito Industrial Anhanguera, com matrícula de número 63.975, para fins de alienação.

Art. 2º A alienação da área mencionada no artigo anterior será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade de leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O valor da avaliação da área será determinado por profissional habilitado, considerando o valor de mercado imobiliário, admitindo-se variação de até 10%, conforme avaliação realizada por profissional habilitado.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 04 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

Portaria nº 6.094, de 02 de outubro de 2024
Designa Servidores para a função de Fiscal de Contratos

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 883/2023, nomeia os seguintes fiscais de contratos, cuja composição e atribuição será a seguinte:

Fiscal	Divisão Requisitante
Aaron Godoy de Moraes	Manutenção de Frota e Equipamentos
Carlos Alexandre Francisco	Serviços de Esgotos
Felipe Francisco Ribeiro	Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas
Hilton Aparecido Ecker	Serviços Operacionais
Juliano José Crotti	Serviços Operacionais
Luiz Henrique Rodrigues	Manutenção Eletromecânica e Zeladoria
Paulo Rogério Bueno	Manutenção de Frota e Equipamentos
Paulo César Valério Fogo	Serviços de Água
Rafael Impulcetto	Projetos, Obras e Meio Ambiente
Vagner Maurício de Lima	Serviços Operacionais
Wilma Borges Viginotti	Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas

A relação de contratações vigentes dos servidores supra nomeados deverá ser encaminhada pelo Gestor de Contratos à Divisão Técnica de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês para que possa proceder o pagamento da gratificação prevista nas letras "a" ou "b" do artigo 1ª da Lei Complementar 883/2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.074 de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente
Leme, 02 de outubro de 2024.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 065/2024: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, GERADORES E PERFURADORES, COM MATERIAIS E PEÇAS INCLUSOS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (17/10/2024 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (01/11/2024 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (01/11/2024 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (01/11/2024 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Publique-se.
Leme, 15 de outubro de 2.024

JOSÉ LUIS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

LEMEPREV

PORTARIA Nº 090/2024
Aposenta a servidora municipal REJANE BERNEGOSSI LACERDA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição REJANE BERNEGOSSI LACERDA, CPF n.º 125.053.778-98, no cargo de Professor Substituto, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 3.825,53 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo SUB, Nível 3, Grau E, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; e Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.
Leme/SP, 04 de outubro de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 093/2024
Aposenta a servidora municipal SOLANGE DOS SANTOS SILVA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente SOLANGE DOS SANTOS SILVA, CPF n.º 123.530.348-96, no cargo de Monitor de Projetos, com proventos no valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.
Leme/SP, 10 de outubro de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 094/2024
Aposenta a servidora municipal GISELE FERNANDA CONVERSA BUENO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, §1º, c/c inciso I do §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério GISELE FERNANDA CONVERSA BUENO, CPF n.º 167.922.088-84, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 4.975,81 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 4, Grau D, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.
Leme/SP, 10 de outubro de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 095/2024
Aposenta o servidor municipal CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, CPF n.º 553.225.306-49, no cargo de Médico, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 11.249,71 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo XXI, Nível 2, Grau E, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.
Leme/SP, 10 de outubro de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 096/2024
Aposenta a servidora municipal SONIA MARIA MARTINS

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade SONIA MARIA MARTINS, CPF n.º 002.052.608-37, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R$ 1.805,87 (um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete), equivalentes a 54,484% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.
Leme/SP, 10 de outubro de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 097/2024
Aposenta a servidora municipal MARIA ALAÍDE VITOR

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARIA ALAÍDE VITOR, CPF n.º 154.707.558-94, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 2.100,75 (dois mil e cem reais e setenta e cinco centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo I, Nível 1, Grau E, do Anexo III da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.
Leme/SP, 10 de outubro de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 098/2024
Aposenta a servidora municipal ROSEMEIRE MONEZZI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ROSEMEIRE MONEZZI, CPF n.º 112.683.758-02, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 2.904,70 (dois mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 1, Grau G, do Anexo III da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.
Leme/SP, 10 de outubro de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração